

## EDITAL DE CONCURSO n.º 001/2024 — E-COMMERCE.BR

### COMUNICADO IV — Respostas a Questionamentos

Em decorrência do disposto no item 17.2 do Edital, seguem respostas a questionamentos formulados por interessados em participar do certame em referência.

Os esclarecimentos prestados no curso do processo licitatório têm efeito aditivo e vinculante ao Edital.

---

#### **Questionamento 29:**

(Em referência ao item 12.1) Visando validar o aspecto financeiro, é possível cobrar algum valor financeiro na hora da implementação das soluções, seja na etapa piloto ou quem sabe na etapa de escala?

#### **Resposta 29:**

Sim, é possível, mas há ressalvas.

Considerando que o concurso pretende identificar, reconhecer e premiar soluções inovadoras que contribuam para inserir empresas de micro, pequeno e médio porte das regiões Centro-Oeste, Nordeste e Norte do país no comércio eletrônico, visto que esse canal de vendas não é muito difundido nessas regiões (item 1.1).

Considerando e que a UOE deve arcar com todos os custos necessários na implementação da solução (Cláusula III dos anexos IV e VI) e que os recursos financeiros repassados deverão contemplar exclusivamente despesas para execução de atividades de implementação das soluções (itens 11.19.3 e 13.19.4).

Alertamos que a cobrança de valores às empresas beneficiárias não deve gerar conflito com o objetivo primário do Edital. Qualquer uso inadequado dos recursos financeiros repassados ou a presença de barreiras que prejudiquem o cumprimento das metas estipuladas pelos Planos de Trabalho das etapas de Piloto e Escala podem estar sujeitas às penalidades previstas (Cláusula VIII dos anexos IV e VI).

---

#### **Questionamento 30:**

Uma ICT pode estar em mais de uma Rede de Inovação Proponente?

#### **Resposta 30:**

Não. Assim como cada Rede de Inovação poderá submeter apenas 1 proposta (item 8.7), a participação de uma mesma instituição em Redes de Inovação concorrentes ofende aos princípios da isonomia e da competitividade, além de caracterizar conflito de interesses.

Tal possibilidade implicaria acesso e influência sobre propostas concorrentes, o que poderia resultar em vantagem indevida ou direcionamento da seleção.

Portanto, uma mesma instituição não pode integrar mais de uma Rede de Inovação proponente neste Edital, sob pena de desclassificação de todas as propostas que a incluam.

### **Questionamento 31:**

A Rede de Inovação Proponente pode ter instituições de estados diferentes?

### **Resposta 31:**

Sim, a Rede de Inovação pode ter instituições de estados diferentes, desde que de UFs das Regiões abrangidas pelo Edital, ou seja, do Norte, Nordeste ou do Centro-Oeste.

Instituições de qualquer estado do Sul ou do Sudeste estão vedadas de participar (item 5.1.12.).

---

### **Questionamento 32:**

Não está claro como medir a maturidade digital em termos de ferramenta e metodologia. Por meio do link Jornada Digital fornecido pelo Edital, obtém-se acesso ao Formulário de Autoavaliação de Maturidade Digital.

Contudo este formulário, após concluído seu preenchimento, não fornece nenhum valor quantitativo ou escala que permite classificar a maturidade digital da empresa beneficiária, o que impossibilita a definição de metas quantitativas. Poderia esclarecer essa questão?

### **Resposta 32:**

O Jornada Digital, ferramenta desenvolvida pela ABDI e FGV e eleita para diagnóstico da Maturidade Digital nos fins desse Edital é uma autoavaliação feita pelo responsável da empresa considerando as suas percepções quanto ao estágio de maturidade digital do seu negócio.

Por meio do autodiagnóstico é possível identificar fraquezas e fortalezas da empresa frente aos desafios da economia digital. Após o cadastro da empresa, na página principal do site: <https://jornadadigital.abdi.com.br> basta clicar no botão “Faça a autoavaliação digital”.

Após a conclusão do preenchimento, a ferramenta apresentará uma pontuação do grau de Maturidade Digital, de 1 a 100 pontos, que se baseia nas ferramentas de produção já implementadas em sua organização, conforme as respostas prestadas no questionário de autoavaliação.

---

Brasília, 29 de janeiro de 2025.

**Comissão Especial de Licitação.**